

# CÓDIGO DE CONDUTA COMPLIANCE

---

DIREÇÃO ÉTICA, COMPLIANCE & GOVERNANÇA DO  
GRUPO

## Mensagem do Presidente

*“O Grupo Naval Group é o herdeiro de uma longa história industrial. É hoje um grupo de altas tecnologias, líder da área naval na Europa e totalmente empenhado no seu desenvolvimento no plano internacional.*

*No âmbito da condução das suas atividades, o Naval Group promove uma cultura de integridade baseada na observância e na adequação às novas normas e legislações éticas aplicáveis, tanto em França como em todos os países em que os seus colaboradores operam, bem como no princípio de tolerância zero para a corrupção sob todas as suas formas.*

*É neste espírito que o nosso novo Código de Conduta Compliance foi elaborado.*

*Este Código tem por ambição enunciar claramente o que se espera de todos nós e das nossas partes interessadas. Tem a finalidade de dar orientações concretas e operatórias, a fim de que os assalariados possam gerir as situações de risco para a nossa empresa, tais como a corrupção, é claro, mas também o tráfico de influência, o branqueamento e o financiamento do terrorismo, a fraude e os conflitos de interesses.*

*O nosso Código de Conduta Compliance, que faz parte integrante do Dispositivo de Compliance do Grupo, fornece linhas diretrizes jurídicas e regulamentares básicas e as normas de comportamento ético essenciais que nos ajudarão a tomar as decisões acertadas no âmbito dos negócios.*

*A equipe da Direção Ética, Compliance e Governança, implementada pela Direção do Grupo, está à sua disposição para responder a quaisquer questões ou simples dúvidas.*

*A Compliance incumbe a cada um de nós. Contamos com você para divulgar este Código, transmitir os seus princípios e observar as suas regras.”*

**Sr. Hervé GUILLOU,**

**Presidente e Diretor Geral do Naval Group**

## O que é o Código de Conduta Compliance?

O Código de Conduta *Compliance* é o documento de referência do nosso Grupo, relativamente a todas as questões que se enquadrem na ética dos negócios.

É um dos elementos centrais do Dispositivo de *Compliance* implementado por decisão da Direção do Grupo e atualizado regularmente pela Direção Ética, *Compliance* & Governança do Grupo.

Enuncia os princípios e os valores que orientam as nossas ações e as atividades da empresa.

Estabelece as normas de comportamentos esperados por parte do conjunto das nossas partes interessadas.

Tem por finalidade permitir que cada um possa enfrentar situações suscetíveis de levantar questionamento em matéria de ética dos negócios.

Transmitimos o Código às nossas partes interessadas. Dialogamos com elas sobre os seus princípios, a fim de que possam compreender as nossas regras de conduta e que aceitem se conformar a elas.

Lembra a possibilidade de assinalar e de tratar de maneira sigilosa qualquer potencial violação, através de um dispositivo de alerta específico e protegido e salienta a obrigação de cooperar plenamente com quaisquer inquéritos, internos ou externos, que possam daí advir.

Este Código também faz referência a outros recursos, processos e documentos que permitam descrever de maneira mais pormenorizada a conduta a ser mantida em matéria de ética dos negócios.

As regras constantes deste Código não se substituem às legislações locais ou internacionais aplicáveis, às quais o Grupo se compromete a se conformar. Devem ser conhecidas e aplicadas por todos.

Este Código não pode abordar cada uma das situações potencialmente problemáticas. Em caso de dúvida, é da responsabilidade de cada um de nós pedir conselho.

## A quem se destina este Código?

Este Código de Conduta *Compliance* é o documento de referência em comum destinado ao conjunto dos colaboradores, executivos dirigentes e administradores das entidades do Grupo, controladas totalmente ou por maioria de ações em todos os países em que a Naval Group opera. Também incentivamos os co-acionistas majoritários nas nossas empresas não controladas a adotarem ou a adaptarem este Código.

Também diz respeito a todas as nossas partes interessadas, ou seja: clientes, fornecedores e prestadores de serviços, bem como parceiros industriais e comerciais, que esperamos que observem os nossos princípios de integridade.

### O que se entende por *Compliance*?

A *Compliance* consiste na deteção, na prevenção e no processamento dos riscos em matéria de ética dos negócios, de luta contra a corrupção, contra o tráfico de influência e o branqueamento de dinheiro, opondo-se a quaisquer utilizações inadequadas dos recursos do Grupo (abuso de bens sociais e abuso de confiança).

## Quais são os nossos princípios em matéria de Compliance?

- Respeitamos as legislações e regulamentações aplicáveis às nossas atividades.
- Observamos o mais alto nível de exigência em matéria de integridade e de ética dos negócios baseada em valores de integridade, honestidade e transparência na condução das nossas atividades no mundo inteiro.
- Aplicamos a tolerância zero relativamente a quaisquer formas de corrupção, passiva ou ativa, de qualquer natureza que sejam, que se trate de pagamentos ilícitos, presentes, gratificações, favores, donativos ou de quaisquer outras transferências ilícitas pagas direta ou indiretamente a um cliente, representante ou a terceiros, ou recebidos de terceiros.
- Proibimos os pagamentos de facilitação.
- A Direção Ética, *Compliance* e Governança estabelece e atualiza as regras e os procedimentos aplicáveis em matéria de *Compliance* com base numa cartografia dos riscos que determina.
- Somos particularmente vigilantes em relação às empresas controladas direta ou indiretamente pelo Grupo em todos os países em que se encontram implantadas.
- Mantemo-nos informados acerca das regras e dos procedimentos internos em vigor em matéria de luta contra a corrupção, o tráfico de influência, o branqueamento de dinheiro e o financiamento do terrorismo.
- As refeições de negócios, os convites e os presentes modestos de caráter não pecuniário podem ser oferecidos ou aceites no âmbito de práticas comerciais normais. Em hipótese alguma podem influir ou dar a impressão de influir numa decisão comercial ou estratégica.
- Incentivamos um diálogo aberto, baseado na confiança, com os nossos colaboradores, em todos os níveis da Empresa. Os nossos colaboradores são fortemente incentivados a comunicar entre si abertamente, a discutir e a expressar quaisquer questões ou preocupações e a sua hierarquia é incentivada a escutá-los e a dar mostras de reatividade nas suas respostas. Reforçamos, assim, nossa cultura em comum em matéria de observação das regras de Ética dos Negócios e incentivamos cada um dos nossos colaboradores a se tornarem plenamente executores das nossas boas práticas.
- Não toleramos represálias ou tentativas de represália diretas ou indiretas contra um colaborador desinteressado que se exprime de boa-fé.
- Em caso de dúvida sobre a aplicação do Código ou dos documentos que a eles estão vinculados, queira entrar em contato com o seu superior hierárquico ou com um representante da Direção Ética, *Compliance* e Governança (ver “Contato”).

### O que se entende por corrupção?

Entende-se por “corrupção” o fato de prometer, propor ou oferecer, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, monetária ou de outra natureza, a um terceiro ou por parte de um terceiro, com vista à obtenção ou à conservação de um mercado ou de qualquer outra vantagem indevida, na condução de uma transação empresarial.

### O que se entende por pagamento de facilitação?

São pagamentos não oficiais de baixo montante feitos a agentes públicos que ocupem postos de nível modesto, com o objetivo de obter ou de acelerar a execução de formalidades administrativas de rotina.

## Quais são as nossas práticas?

### Entrada e acompanhamento das relações de negócios

Controles adaptados segundo o nível de risco potencial de *Compliance* são efetuados com base nas informações coletadas ou fornecidas pelo terceiro antes de qualquer entrada em relação de negócios e posteriormente no acompanhamento da relação, a fim de verificar se este terceiro atende às exigências técnicas, humanas, financeiras, regulamentares e éticas feitas pela Naval Group e pelas suas partes interessadas.

Os nossos fornecedores, subcontratantes e prestadores de serviços (sobretudo consultores, agentes e fornecedores de offsets) são objeto de vigilância específica antes de entrarem em relações de negócios e posteriormente no âmbito do acompanhamento das nossas relações com estes últimos.

Além disso, a Naval Group se assegura de que os lobistas que agem em função dos interesses da Naval Group se conformam à regulamentação aplicável às atividades de grupos de pressão em todos os países em que são exercidas e, se for o caso, às obrigações de transparência e declaração.

### Presentes e manifestações de hospitalidade

Os presentes ou demonstrações de hospitalidade (inclusive refeições e viagens de negócios) recebidos ou oferecidos não devem em hipótese alguma ser destinados a influir ou a serem percebidos como podendo ter influência numa decisão de negócios para que seja tomada segundo os interesses da Naval Group ou de terceiros.

Em numerosos países, os presentes e demonstrações de hospitalidade podem desempenhar um papel importante no estabelecimento e na manutenção de boas relações de negócios ou, pelo contrário, ser vedados.

Os nossos colaboradores têm a obrigação, por conseguinte, de adotar em quaisquer circunstâncias um comportamento prudente, recorrendo ao bom senso e fazendo um julgamento esclarecido quando forem levados a oferecer ou a receber presentes e manifestações de hospitalidade, os quais devem, de qualquer maneira, ser limitados a montantes razoáveis. A Direção Ética, *Compliance* e Governança está à disposição para ajudá-los neste sentido.

No interesse da transparência e para facilitar as eventuais auditorias ou verificações, quaisquer donativos ou entregas de presentes ou convites devem ser registrados com exatidão. Conforme o respectivo montante, deverão ser realizadas validações internas prévias.

## Participação na vida associativa

A Naval Group respeita o empenho dos seus colaboradores nas atividades associativas a título privado. Essas atividades devem, porém, ser estritamente pessoais, sem comprometer a Naval Group de qualquer maneira que seja.

De qualquer maneira, a adesão a uma associação profissional em nome da Naval Group só é autorizada se não infringir a estrita neutralidade religiosa, política e filosófica que a Naval Group observa.

A adesão não deve constituir uma forma de corrupção ou de tráfico de influência ou ser suscetível de ser percebida como tal por um terceiro de boa-fé.

## Participação na vida política

A Naval Group respeita o compromisso individual dos seus colaboradores em participarem, a título privado ou como cidadãos, em atividades políticas. Todavia, é estritamente proibido aos colaboradores fazerem contribuições políticas em nome da Naval Group, a candidatos a eleições, em níveis local, regional, nacional ou internacional, a partidos políticos, a representantes políticos em níveis local, regional, nacional ou internacional, a qualquer organização ou a qualquer entidade política em níveis local, regional, nacional ou internacional.

Os colaboradores devem, por conseguinte, assegurar-se de que a sua participação na vida política se inscreve num âmbito estritamente pessoal. Assim, a participação na vida política só pode ocorrer durante o tempo livre, fora das horas de trabalho e às expensas do próprio interessado.

## Atividades de beneficência, filantropia, mecenato e patrocínio

As atividades de beneficência, filantropia, mecenato e patrocínio realizadas em nome da Naval Group só são autorizadas se não forem proibidas pela legislação aplicável do país no qual são realizadas e se não infringirem a estrita neutralidade religiosa, política e filosófica que a Naval Group observa. Essas atividades devem ser unicamente desenvolvidas em proveito de associações ou de organizações sem finalidade lucrativa ou exclusivamente para fins de beneficência ou de projeção cultural para a Naval Group.

## Conflitos de interesses

Os colaboradores agem em função dos melhores interesses do Naval Group e só utilizam os recursos e os bens do Grupo em proveito exclusivo do mesmo. Comprometem-se a transmitir rapidamente qualquer vínculo de interesse, pessoal ou familiar, que possa ser objetivamente percebido como influenciando no seu julgamento ou que possa criar uma forma de irregularidade. Devemos sempre dar a prioridade aos interesses da Naval Group e não aos nossos interesses pessoais.

Os colaboradores devem assegurar-se, no âmbito de uma atividade fora da área profissional e fora dos horários de trabalho, de que não sejam utilizados para fins pessoais os recursos da Naval Group, a sua propriedade intelectual ou informações confidenciais.

### O que é um conflito de interesses?

Um conflito de interesses ocorre quando os interesses da empresa e interesses pessoais se cruzam. Um conflito de interesses não é necessariamente um problema em si, mas pode tornar-se um problema, se não for rapidamente identificado e corretamente gerido.

## Sinceridade das informações de contabilidade e finanças

Comprometemo-nos em nos conformar às leis e regulamentos aplicáveis que regem a nossa contabilidade financeira e a nossa prestação de contas aos nossos acionistas.

Para tanto, nós

- classificamos e registramos as nossas transações e os nossos ativos de maneira apropriada;
- realizamos controles apropriados para apresentar os nossos dados financeiros de maneira precisa e coerente, principalmente os balanços e resultados das nossas operações, com vista a assegurar uma pista de verificação completa;
- protegemos os nossos ativos adequadamente;
- declaramos as nossas transações de maneira objetiva e em tempo hábil;
- apresentamos informações comerciais com honestidade e transparência;
- conservamos os documentos e as informações financeiras em conformidade com as disposições legais e os procedimentos internos de conservação de documentos;
- cooperamos plenamente com qualquer missão de auditoria externa ou interna e fornecemos respostas completas às perguntas e aos pedidos em tempo hábil.

### Formação

Estamos empenhados num plano de formação dos colaboradores e dos executivos dirigentes. Este plano é atualizado a cada ano e é declinado em diferentes módulos:

- Sessões de formação com presença física são regularmente organizadas nas diferentes unidades e filiais, destinadas, em particular, às pessoas mais expostas ao risco de *Compliance*;

- Um programa de formação *e-learning* também se encontra à disposição dos colaboradores;
- Módulos de formações são oferecidos no catálogo de formações do Grupo;
- Além disso, os colaboradores também podem solicitar, se o desejarem, a Direção Ética, *Compliance* & Governança com vista a poderem se beneficiar com uma formação específica.

O nosso Código é partilhado e discutido com as nossas partes interessadas, para que possam compreender e adotar os seus princípios.

Em particular, os nossos fornecedores e subcontratantes comprometem-se a observar o nosso Código de Conduta Fornecedores.

## Quais são as consequências em caso de inobservância deste Código?

Em caso de inobservância, por um colaborador, das regras estabelecidas por este Código ou pelos procedimentos que a ele estão vinculados, a sua responsabilidade pessoal poderá ser comprometida e poderá expor-se a sanções disciplinares que serão proporcionais à gravidade da infração ao Código e descritas no regimento interno do estabelecimento na França ou previsto por lei nas empresas não francesas do Grupo.

Assim, é da responsabilidade operacional, administrativa e ética de cada um que leiam atentamente, assimilem e observem as disposições do presente Código.

## Como transmitir as supostas transgressões ou infrações a este Código?

Incentivamos uma cultura de comunicação aberta em cujo âmbito os colaboradores não hesitem em manifestar as suas preocupações e em pedir conselhos e no qual os superiores hierárquicos estejam à escuta e deem mostras de reatividade na resposta dada. Se um superior hierárquico não puder responder a uma pergunta ou a uma preocupação, os colaboradores podem se dirigir a um outro membro da rede Ética, *Compliance* e Governança, tanto no âmbito da sua unidade, da sua direção, como da sua filial ou ao nível do Grupo. Os empregados são convidados a apresentar de maneira confidencial quaisquer perguntas ou preocupações através do endereço eletrónico:

[ethics@naval-group.com](mailto:ethics@naval-group.com), se lhes parecer pouco apropriado solicitar conselhos através de outros canais.



## Como ter acesso a este Código?

Os nossos novos colaboradores, por ocasião do respectivo recrutamento, recebem um exemplar do presente Código.

Os nossos colaboradores recebem, diretamente ou através dos seus superiores hierárquicos, um exemplar do presente Código. Podem consultá-lo no site intranet do Grupo, no espaço dedicado à Ética e à *Compliance*, bem como no site internet do Grupo. O Código é integrado no referencial dos documentos aplicáveis da empresa em questão (por exemplo, é anexado ao Regimento Interno para as filiais francesas do Grupo).

Traduções do presente Código também se encontram disponíveis nos sites internet e intranet do Grupo.

## Pontos de contato

Direção Ética, *Compliance* & Governança do Grupo:  
[GroupComplianceoffice@naval-group.com](mailto:GroupComplianceoffice@naval-group.com)